



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
**Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

**1. Identificador da demanda no PAC**

**Item:** 16031

**Objeto:** Fornecimento, instalação e configuração de controlador de acesso facial para uso conjunto com a catraca tipo torniquete instalada nos fundos do prédio sede do Tribunal.

**1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

A contratação foi classificada pela área demandante como de grau médio.

**2. Descrição da necessidade**

O controle de acesso com tecnologia facial se trata de um sistema que permite fiscalizar e monitorar o fluxo de pessoas nas dependências do prédio e identificar o rosto de um determinado usuário quando da sua passagem pelo equipamento de controle.

A presente aquisição objetiva equipar e modernizar a catraca do tipo torniquete instalada nos fundos do prédio do Tribunal com o mesmo sistema de reconhecimento facial recentemente implementado na entrada principal do prédio da sede, uma vez que na época em que ela (a catraca torniquete) foi instalada não se cogitava a adoção desse sistema. Visa, nessa linha, incrementar as ações voltadas à garantia da segurança de pessoas e da integridade dos bens do Tribunal, com efeito semelhante à contratação consubstanciada no proad nº 17042/2023, que trata da aquisição de catracas de reconhecimento facial.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Esta contratação está correlacionada com aquela processada e contratada por meio do proad nº 17042/2023 e decorrente da Ata de Registro de Preços – ARP nº 02/2023, que tratam da implantação de catracas de reconhecimento facial em edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

### 2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega, instalação e configuração dos bens

- a) A entrega, instalação e configuração do produto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data de notificação do empenho da despesa.
- b) O fornecimento e o serviço deverão ser realizados de uma só vez.
- c) É obrigação da empresa vencedora fazer contato com a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal (SSI) para agendamento da entrega, instalação e configuração do objeto. O contato deverá ser feito pelo e-mail [ssi@trt12.jus.br](mailto:ssi@trt12.jus.br) ou por ligação telefônica - fone 48 3216-4289, das 12 às 19h, de segunda a sexta-feira.

### 2.3 Modalidade de contratação prevista

- a) A contratação será realizada na forma de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Isso porque o valor estimado para a contratação é inferior ao limite legal.
- b) Os orçamentos serão apreciados sob o critério do menor preço.
- b) Propõe-se que a contratação não seja realizada com uso do Sistema de Dispensa Eletrônica – SDE.

A não utilização do SDE é justificável: a uma, porque a contratação é considerada de pequeno valor; a duas, porque se pretende privilegiar fornecedores estabelecidos, no máximo, em território estadual.

Em se tratando de equipamentos voltados à garantia da segurança local, exige-se agilidade em caso de manutenção e em situações cuja presença física do prestador seja fundamental. A utilização do SDE disponibilizaria acesso a qualquer participante, inclusive para fornecedores de outros estados da federação, fato que poderia resultar em demora na solução de problemas e prejuízo para eventual manutenção





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

do controlador de acesso que deva ser presencial. Desse modo, a utilização do SDE poderia resultar em dano para a garantia da segurança de servidores e magistrados, além de eventual prejuízo econômico para a administração.

### 3. Justificativa

A aquisição promoverá efetividade à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT prevista no art. 5º da Resolução nº 315/2021, segundo a qual os Tribunais Regionais do Trabalho deverão implementar medidas mínimas de segurança, entre elas o *controle de fluxo de pessoas e materiais em suas instalações*.

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT12, especialmente no tocante ao aprimoramento da segurança no âmbito institucional. Alinha-se igualmente ao Plano Estratégico porque gera efeitos na efetividade da entrega jurisdicional, uma vez que garantirá mais segurança e proteção a servidores, magistrados e para o próprio Tribunal.

### 5. Quantidade a ser contratada

A quantidade estabelecida para a compra de controlador de acesso é de 2 (duas) unidades. Esse quantitativo foi estabelecido de modo a equipar o acesso de entrada e saída da única catraca do tipo torniquete que compõe o patrimônio do Tribunal.

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

#### 6.1. Valor estimado

O preço estimado para a contratação é de **6.463,98** (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), apurado com fundamento na metodologia prevista no inciso IV do art. 8º da Portaria Presi nº 339/2022, que estabelece normas e diretrizes para a realização de Pesquisa de Mercado e de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

### 6.2. Origem do recurso

**Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-0000** - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

**Natureza da Despesa/Elemento da Despesa: 4490.52** – Equipamento e Material Permanente

**Subelemento da despesa: 4490.52.24** - Equipamento de proteção, segurança e socorro (Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas e bens públicos).

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

**Nome: Claudionor da Silva**

**Matrícula: 1192**

**Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI**

**Cargo: Técnico Judiciário**

**E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br**

**Ramal: 4289**

#### Substituto do Integrante Demandante

**Nome: Norton Rodrigo Scheel**

**Matrícula: 5038**

**Lotação: Divisão de Polícia Judicial-DPJUD**

**Cargo: Técnico judiciário**

**E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br**

**Ramal: 4036**

#### Integrante Técnico

**Nome: Sérgio Murilo Agostinho**

**Matrícula: 1716**

**Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC**

**Cargo: Técnico judiciário**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**E-mail: sergio.agostinho@trt12.jus.br**

**Ramal: 4013**

**Substituto do Integrante Técnico**

**Nome: José Marcos Carvalho**

**Matrícula: 5051**

**Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD**

**Cargo: Analista Judiciário**

**E-mail: ssi@trt12.jus.br**

**Ramal: 4013**

**8. Responsável pela oficialização da demanda**

**Claudionor da Silva**

Diretor da Secretaria de Segurança Institucional - SSI

**Data: 23/05/2024.**

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

**Data: 23/05/2024.**

**Claudionor da Silva**

Diretor da Área Demandante

